



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 · Ano IX | Edição nº 1941

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Errata	3
Outros atos	4
Autorização de Contratação Direta	10
Comunicados	10
Vigilância Sanitária	10
Comunicados	10
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Autorização de Contratação Direta	13



**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Aviso de Licitação****Exclusivo “ME” e “EPP”**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 54/2025
Objeto: Aquisição de herbicida, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/06/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 06/06/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de maio de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Errata**Dispensa nº 363/2025****Errata**

Objeto: Contratação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos no processo seletivo para contratação temporária de PEB II Educação Especial, auxiliar de educação, monitor de transporte escolar, agente de controle de endemias, agente comunitário de saúde, cuidador, auxiliar de cuidador e assistente social, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia /SP.

Na Publicação da Autorização de Contratação Direta no Diário Oficial do Município (DOM), do dia 27 de março de 2025, na página nº 05, onde se lê:

“ Contratação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos no processo seletivo simplificado para seleção de candidatos de cuidador, e agentes de combate às endemias (ACE), com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia /SP.”

Leia-se:

“Contratação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para seleção de candidatos no processo seletivo para contratação temporária de PEB II Educação Especial, auxiliar de educação, monitor de transporte escolar, agente de controle de endemias, agente comunitário de saúde, cuidador, auxiliar de cuidador e assistente social, com o fornecimento completo de recursos

materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia /SP.”

Ficando ratificadas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Olímpia, 23 de maio de 2025.

Carolina Feitosa Ferezin

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Outros atos



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

020021 ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.195/0001-55

e-mail – licitacao@aliancacomercio.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 13/2024 - Ata de Registro de Preços nº 100/2024

Autorizações de Fornecimento n.º 1942,1950/2025

Ref.: Entrega de materiais de expediente em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de expediente objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 15/04/2025 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de expediente conforme as especificações da referida Autorização de Fornecimento;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.3-O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias uteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.3.1-Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.9 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III).

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 11 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

11.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 – Multa;

11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 23 de Maio de 2025.

HELTON JOSE QUILLES

RODRIGUES:21939751837

Assinado de forma digital por
HELTON JOSE QUILLES

RODRIGUES:21939751837

Dados: 2025.05.23 11:34:49 -03'00'

Helton José Quilles Rodrigues
Diretor da Divisão de Gestão Logística
Gestor do Contrato



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

018084 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.123.417/0001-60
E-mail – gisele@partnerfarma.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 72/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 2091/2025

Ref.: Entrega de medicamentos e insumos de ação judicial, em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos e insumos de ação judicial objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 23/04/2025 e 29/04/2025 e por telefone no dia 29/05/2025 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e insumos de ação judicial e preço”

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de entrega**

5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

*6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Fiscalização*

6.9 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III);”

Considerando o artigo nº 155 da Lei nº 14.133/2021:

*“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;*



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa a inexecução total do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 horas, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos e insumos de ação judicial objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;


12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 23 de Maio de 2025.



Fausto Vieira Marcondes Neto
Gestor do Contrato



Rua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

025657 BRUNO PETINI ZANUTTO

CNPJ: 33.849.516/0001-64

e-mail – licitacao@agudim.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 83/2024 - Ata de Registro de Preços nº 176/2024

Autorizações de Fornecimento n.º 1384, 1972/2025

Ref.: Entrega de materiais de limpeza e higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 21/03/2025 e no dia 16/04/2025, essa empresa não realizou a entrega dos materiais de limpeza e higiene conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.3-O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias uteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.3.1-Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.8.2 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III).

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 23 de Maio de 2025.

HELTON JOSE QUILLES

RODRIGUES:21939751837

Assinado de forma digital por

HELTON JOSE QUILLES

RODRIGUES:21939751837

Dados: 2025.05.23 11:41:29 -03'00'

Helton José Quilles Rodrigues
Diretor da Divisão de Gestão Logística
Gestor do Contrato



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br

Autorização de Contratação Direta**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 51/2025, Processos Administrativos nº 155094/155095/155097/155099/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74 da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **NELIANE BIBO ALVES SOUZA ME**, inscrita no **CNPJ nº 39.522.161/0001-80**, para capacitação de servidores públicos para contratação de serviço de supervisão técnica no Sistema Único de Assistência Social, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, e quatrocentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 87/ 117/ 116/ 133.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 22 de maio de 2025.

Edna Marques da Silva

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Comunicados**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025**, a realizar-se às 18h do dia 29 de maio de 2024 (quinta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 - Centro.

Vigilância Sanitária**Comunicados****COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 456/25 Data de Protocolo: 06/05/2025 CEVS: 353390801-561-001646-1-5 Data de Validade: 06/05/2025 Razão Social: BAR E RESTAURANTE ICE BEACH DRINKS LTDA CNPJ/CPF: 59.301.489/0001-84 Endereço: Rua ANTÔNIO TRINCA, 596 LOJA 08-B Município: OLÍMPIA CEP: 15405-156 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO MARTINS DA SILVA CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 16 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 426/25 Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS:

353390801-562-000123-1-9 Data de Validade: 16/05/2026 Razão Social: TATIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 18.597.834/0001-91 Endereço: Avenida DO FOLCLORE, 212 JD. SANTA EFIGÊNIA Município: OLÍMPIA CEP: 15405-014 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: *****

O Chefe do Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 16 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 421/25 Data de Protocolo: 25/04/2025 CEVS: 353390801-551-000205-1-6 Data de Validade: 16/05/2026 Razão Social: ANTONIO ANGELO HOTEL CNPJ/CPF: 30.543.191/0001-07 Endereço: Avenida AV CINQUENTENARIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE, 553 VIVA OLÍMPIA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ANGELO CPF: *****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 16 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 338/25 Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 353390801-107-000002-1-3 Data de Validade: 16/05/2026 Razão Social: TEREOS AÇÚCAR ENERGIA BRASIL S/A CNPJ/CPF: 47.080.619/0011-99 Endereço: RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 155 ZONA RURAL Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS APARECIDO FERNANDES CPF: ***** Resp. Técnico: SARAH APARECIDA HERRERA DE AGAZIO CPF: ***** CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04361154 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 16 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 337/25 Data de Protocolo: 09/04/2025 CEVS: 353390810-107-000001-1-6 Data de Validade: 16/05/2026 Razão Social: TEREOS AÇÚCAR ENERGIA BRASIL S/A CNPJ/CPF: 47.080.619/0011-99 Endereço: RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/Nº KM 155 RURAL Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS APARECIDO



FERNANDES CPF: ***** Resp. Técnico: SARAH APARECIDA HERRERA DE AGAZIO CPF: ***** CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04361154 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Sexta-feira, 16 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 399/25 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 353390801-471-000319-1-7 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: SUPERMERCADO IQUEGAMI LTDA CNPJ/CPF: 01.915.625/0007-31 Endereço: AV HARRY GIANNECHINI, 266 jd toledo Município: OLÍMPIA CEP: 15400-403 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE KIOSHI IQUEGAMI CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 398/25 Data de Protocolo: 23/04/2025 CEVS: 353390801-471-000371-1-7 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: SUPERMERCADOS IQUEGAMI LTDA. CNPJ/CPF: 01.915.625/0019-75 Endereço: RUA DONA JERONIMA ALVES FERREIRA, 415 SÃO JOSÉ Município: OLÍMPIA CEP: 15400-154 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE KIOSHI IQUEGAMI CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 305/25 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 353390801-561-001386-1-4 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: TERRA BRASIL RESTAURANTE, PETISCARIA E MARMITARIA LTDA CNPJ/CPF: 47.123.600/0001-00 Endereço: AVENIDA AURORA FORTI NEVES, 297 5611203 JARDIM GLÓRIA Município: OLÍMPIA CEP: 15404-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSECLAIR CARNEIRO NUNES SOUSA CPF: *****.

O Chefe do Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e

observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 436/25 Data de Protocolo: 29/04/2025 CEVS: 353390801-561-001667-1-5 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: MONTANHANI & BRAGA RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 60.259.510/0001-00 Endereço: Rua BRUNO RISCALI, 155 LETRA A VILA HÍPICA Município: OLÍMPIA CEP: 15407-150 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO MONTANHANI CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 428/25 Data de Protocolo: 28/04/2025 CEVS: 353390801-472-000241-1-2 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: FJ MINARI BAR E RESTAURANTE LTDA ME CNPJ/CPF: 15.723.476/0001-28 Endereço: RUA GUARANI, 1 BAR MOLHADO PARQUE DAS AGUAS Município: OLÍMPIA CEP: 15405-275 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANO MINARI DE LOLO CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 317/25 Data de Protocolo: 01/04/2025 CEVS: 353390801-561-000294-1-6 Data de Validade: 20/05/2026 Razão Social: JOALICE APARECIDA DA SILVA SASSO - ME CNPJ/CPF: 11.516.834/0001-70 Endereço: RUA CEL. FRANCISCO NOGUEIRA, 459 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOALICE APARECIDA DA SILVA SASSO CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo:

444/25 Data de Protocolo: 05/05/2025 CEVS: 353390801-863-000087-1-0 Data de Validade: 20/05/2026 Razão Social: JOÃO WILTON MINARI CNPJ/CPF: ***.***.***-** Endereço: RUA DR. ANTONIO OLÍMPIO, 47 CENTRO Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO WILTON MINARI CPF: ***** Resp. Técnico: JOÃO WILTON MINARI CPF:***** CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36242 UF:SP

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 466/25 Data de Protocolo:13/05/2025 CEVS: 353390801-472-000170-1-9 Data de Validade: 20/05/2026 Razão Social: ELÇO DIAS DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 12.644.490/0001-48 Endereço: AV. MANOEL CUNHA, 1224 JARDIM LUIZA Município: OLÍMPIA CEP: 15406-200 UF: SP Resp. LEGAL: ELÇO DIAS DA SILVA CPF:*****

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 462/25 Data de Protocolo: 08/05/2025 CEVS: 353390801-471-000400-1-0. Razão Social: 36.598.956 NOEMI PAIXÃO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 36.598.956/0001-84 Endereço: Avenida CÂNDIDO BRUNIERA, 746 JARDIM SANTA EFIGÊNIA Município: OLÍMPIA CEP: 15405-012 UF: SP Resp. LEGAL: NOEMI PAIXÃO DOS SANTOS CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão da Portaria CVS 04/2024, anexo III, não requer mais Licença Sanitária do estabelecimento em questão.

OLÍMPIA, Terça-feira, 20 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 367/25 Data de Protocolo: 14/04/2025 CEVS: 353390801-108-000002-1-3 Data de Validade: 20/05/2026 Razão Social: B. D. INDÚSTRIA E COM. DE CAFÉ LTDA CNPJ/CPF: 53.226.577/0001-82 Endereço: Rua CORONEL FRANCISCO NOGUEIRA, 947 PATRIMÔNIO SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-063 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA BALBO JUNQUEIRO BELLOTI CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 21 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 442/25 Data de Protocolo: 05/05/2025 CEVS: 353390801-960-000388-1-4 Data de Validade: 21/05/2026 Razão Social: ROSANGELA APARECIDA RAMOS ***.***.***-** CNPJ/CPF: 15.591.583/0001-40 Endereço: JOSÉ GAMEIRO, 259 JD TROPICAL Município: OLÍMPIA CEP: 15400-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA APARECIDA RAMOS CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 21 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 265/25 Data de Protocolo: 17/03/2025 CEVS: 353390801-561-001647-1-2 Data de Validade: 21/05/2026 Razão Social: RESTAURANTE GOIANO OLÍMPIA LTDA CNPJ/CPF: 59.594.730/0001-00 Endereço: Rua DAVID DE OLIVEIRA, 8 LETRA A PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA Município: OLÍMPIA CEP: 15400-009 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANO PAIVA VIERA CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 21 de Maio de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 484/25 Data de Protocolo: 19/05/2025 CEVS: 353390801-960-000736-1-0 Data de Validade: 21/05/2026 Razão Social: LUIS FERNANDO BELLI CNPJ/CPF: 14.592.374/0001-58 Endereço: Rua ANTONIO BENFATI, 550 campo belo Município: OLÍMPIA CEP: 15406-622 UF: SP Resp. LEGAL:

LUIS FERNANDO BELLI CPF: *****.

O Chefe de Setor do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

OLÍMPIA, Quarta-feira, 21 de Maio de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120568**) em 26/05/2025 às 10:05:54 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6e24-2668-c564-0804-d1>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1.115, DE 22 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a extinção da pensão por morte da Senhora **Romilda Fréu Galleni**, em virtude de seu falecimento.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a pensão por morte da Senhora **ROMILDA FREU GALLENI**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 15 de maio de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 22 de maio de 2025.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 05/2025, Processo Administrativo nº 30/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa **Smarapd Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72, para a realização de treinamento presencial referente ao uso do sistema de administração de materiais, especificamente do Módulo de Prestação de Contas - AUDESP, para servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 21 de maio de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6e24-26d8-c564-0804-d1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1941, ano IX, veiculado em 26 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 26/05/2025 às 10:05:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6e24-26d8-c564-0804-d1>